

São Paulo, 31 de outubro de 2022

**RESOLUÇÃO: 15/2022 SBMicro**

**A Diretoria da SBMicro aprova o prazo de 3 anos para a utilização dos saldos dos recursos de eventos disponíveis nas contas da SBMicro, após a aprovação das prestações de contas**

Considerando que a SBMicro mantém em suas contas os saldos das organizações executoras dos Chip in e eventos apoiados;

Considerando que os saldos disponíveis são provenientes de eventos cujas prestações de contas foram devidamente aprovadas;

Considerando que os saldos podem ser utilizados para pagamento de despesas compatíveis com as atividades da SBMicro, não sendo permitido comprar matérias permanentes e prêmios;

Considerando que não foi definido previamente um prazo para utilização destes recursos pelas organizações executores e coordenadores dos eventos;

Considerando a aprovação do Conselho da SBMicro na reunião realizada em 19/08/2022 de forma virtual, para que o saldo de evento devido à executora permaneça sob a guarda da SBMicro por um prazo de até 3 anos após a aprovação das prestações de contas às agências de fomento e que passado este prazo, o recurso em conta será convertido em prol da Sociedade;

Considerando a aprovação da Diretoria da SBMicro na reunião realizada em 22/08/2022 de forma virtual e registrada na Ata da Reunião da Assembleia Geral Ordinária, devidamente registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob número 780.436 de 20/10/2022, de que a partir da aprovação das agências de fomento o saldo atribuído à executora ficará disponível para utilização no prazo de 3 anos. Após este prazo, o saldo será revertido para a Sociedade, podendo ser usado para cobrir eventuais saldos negativos de futuros Chip in.

Considerando que para os eventos com prestação de contas já aprovadas anteriormente a esta resolução, serão contados 3 anos a partir desta data.

A Presidente da SBMicro RESOLVE:

**Aprovar o prazo de 3 anos para a utilização dos saldos de eventos pelas instituições executoras, após a aprovação das prestações de contas.**



Linnyer Beatrys Ruiz Avlon  
Presidente - SBMicro